

**PROGRAMA DE MONITORIA FACULDADES INTEGRADAS IESGO**  
**PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE DE 2019**

**EDITAL 03/2019**

A Coordenação de Extensão e Iniciação Científica das Faculdades Integradas IESGO – no uso de suas atribuições regimentais, torna público, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria para o 1º semestre de 2019.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Programa de Monitoria da IESGO tem como finalidade a melhoria do processo ensino aprendizagem a partir do apoio ao discente por colegas em estágios mais avançados no curso, sob orientação docente, constituindo-se em componente optativo dentro dos cursos de graduação e, quando da sua conclusão, será pontuado como Atividade Complementar mediante apresentação de certificado e de acordo com as normas específicas em cada curso.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO aprovado pelo CONSUP.

2.2 A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.

2.3 Cada acadêmico poderá se inscrever em no máximo 3 (três) monitorias diferentes, podendo cumprir apenas 1 (uma) por semestre letivo.

2.4 O Discente-Monitor selecionado deverá cumprir no mínimo, 4 (quatro) horas e no máximo 6 horas semanais

2.5 O Discente-Monitor que concluir com êxito a atividade fará jus ao inestimável mérito acadêmico que a caracteriza e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de Atividades Complementares para o curso.

**2.6 Não haverá nesta atividade nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício com as Faculdades Integradas IESGO em qualquer hipótese.**

2.7 O período de vigência deste Programa de Monitoria será no 1º semestre letivo de 2019.

2.8 A monitoria pode ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do Docente-Orientador ou do Discente-Monitor, devidamente justificados. Em qualquer hipótese, o discente-monitor não será certificado.

**2.9 Os Discentes-Monitores deverão compor seus horários de atividades em comum acordo com os Docentes-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite do discente no Programa.**

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O aluno que desejar concorrer às vagas de monitoria deverá preencher o Formulário de Inscrição Eletrônica que será disponibilizado no site <http://www.iesgo.edu.br/> no período descrito no cronograma deste edital.

3.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E INÍCIO DA MONITORIA**

4.1 O Programa de Monitoria é destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da IESGO, desde que preencham os seguintes requisitos:

I- já ter cursado a disciplina a qual a vaga de monitoria está sendo ofertada;

II- apresentar rendimento escolar geral satisfatório;

III - Não possuir penalidade disciplinar ou de conduta desabonadora para o exercício das funções de monitoria;

IV- ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades programadas.

4.2 No caso do número de concorrentes ultrapassarem do número de vagas, os discentes serão classificados perante os seguintes critérios:

I- Maior nota na disciplina ofertada.

II- Melhor rendimento no histórico escolar.

III- Possuir o menor número de reprovações.

IV- Possuir a matrícula mais antiga.

4.3 Após o período de inscrições a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica selecionará e classificará os candidatos às vagas de monitoria.

4.4 A ordem de classificação e os convocados para assinatura do Termo de Compromisso serão divulgados no site <http://www.iesgo.edu.br/> na data prevista no cronograma.

4.5 Os acadêmicos classificados e não selecionados irão compor o cadastro reserva. Os mesmos poderão ser convocados diante do interesse e conveniência das Faculdades Integradas IESGO.

4.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Termo de Compromisso (Anexo II) entre a Instituição e o Discente-Monitor, mediado pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

4.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo Discente-Monitor na secretaria das COORDENAÇÕES DE CURSO.

4.8 A falta de assinatura do Termo de Compromisso no prazo editalício implica na desclassificação do acadêmico.

**4.9 Após a divulgação dos resultados finais os acadêmicos selecionados serão encaminhados as respectivas coordenações de curso para implementos das monitorias junto aos titulares dos componentes curriculares.**

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE-MONITOR**

5.1 Constituem-se deveres do Discente-Monitor:

I - colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;

II - assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;

III- auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;

IV- dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;

- V- dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;
- VI- disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;
- VII - cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos escolares e provas;
- VIII -desenvolver outras atividades inerentes às funções de Monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.

**5.2 É vedado ao Discente-Monitor:**

- I. substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;
- II. aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar;
- III. ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de Monitoria;
- IV. exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES-ORIENTADORES**

6.1 Cabe ao docente-orientador definir junto ao discente os dias e horários para a realização da monitoria.

**6.2 O docente-orientador será responsável por planejar e conduzir as atividades de monitoria no decorrer do semestre.**

6.3 É de responsabilidade do docente-orientador enviar dentro do prazo a frequência do discente bem como a ficha de desempenho as respectivas coordenações de curso.

**7. DAS VAGAS PARA MONITORIA**

7.1 As vagas disponíveis para o Programa de Monitoria são aquelas divulgadas pelas Coordenações dos Cursos de Graduação.

7.2 As vagas para monitoria estão descritas no Anexo II.

**8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Cronograma inserido no Anexo I.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO disponível nas Coordenações dos Cursos, nas instruções estabelecidas neste Edital e nas divulgações no site da IESGO, para a participação no processo seletivo do Programa de Monitoria.

9.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Iniciação científica.

9.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias, protocolados na Central do Aluno, à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

9.5 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para [extensao@iesgo.edu.br](mailto:extensao@iesgo.edu.br).

Formosa/GO, 18 de março de 2019.



**Instituto de Ensino Superior de Goiás**  
**Faculdades Integradas IESGO**  
**Coordenação de Extensão e Iniciação Científica**

**Daniel Aristides Natividade Campos**  
Coordenador do Programa de Extensão e Iniciação Científica

**ANEXO I -CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA 2019.**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
LANÇAMENTO EDITAL	20/03/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (POR MEIO ELETRÔNICO*)	20/03/2019 a 25/03/2019
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	31/03/2019
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (COORDENAÇÕES DE CURSO)	01/04/2019 a 07/04/2019
INÍCIO MONITORIA	08/04/2019
ENTREGA DE RELATÓRIOS DO DOCENTE ORIENTADOR	21/06/2019

\*LINK PARA INSCRIÇÃO: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdict7TZ-XUAFEqv4VDu18Mf8AcFUARS9xiNKsbGlcfvIAKFA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdict7TZ-XUAFEqv4VDu18Mf8AcFUARS9xiNKsbGlcfvIAKFA/viewform?usp=pp_url)

\*INSCRIÇÃO VIA QR-CODE:



**ANEXO II – DAS VAGAS**

<b>CURSO: PEDAGOGIA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Magda Helena			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Língua Portuguesa (disciplina em grade comum com MATEMÁTICA)	1º/2019	Leonasser Lima	03
Metodologia Científica (disciplina em grade comum com MATEMÁTICA)	1º/2019	Pedro Xavier	03
Métodos e Processos de Ensino em Pedagogia	1º/2019	Rodrigo Balzan	02

<b>CURSO: MATEMÁTICA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Roland dos Reis			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Língua Portuguesa (disciplina em grade comum com PEDAGOGIA)	1º/2019	Leonasser Lima	03
Metodologia Científica (disciplina em grade comum com PEDAGOGIA)	1º/2019	Pedro Xavier	03
Introdução a Teoria dos Números	1º/2019	Agnaldo Marques	01
Algebra Linear	1º/2019	Agnaldo Marques	01
Análise Matemática	1º/2019	Agnaldo Marques	01

<b>CURSO: LETRAS</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Pedro Henrique Gomes Xavier			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Língua Inglesa I	1º/2019	Glenda Rúbia	01
Língua Inglesa II	1º/2019	Glenda Rúbia	01
Teoria da Literatura	1º/2019	Pedro Henrique Gomes Xavier	01

<b>CURSO: ENFERMAGEM</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> André Luiz Rodrigues			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Anatomia I	1º/2019	Pedro Alonso	02
Anatomia II	1º/2019	Pedro Alonso	02
Bioquímica	1º/2019	Luiz Silva	02
Citologia e Histologia	1º/2019	Daniel Amaro	02
Genética e Embriologia	1º/2019	Luiz Silva	02
Fundamentos da Enfermagem	1º/2019	Marcos Haley	06
Fisiologia Humana	1º/2019	Samuel Coelho	02
Paciente Crítico	1º/2019	André Luiz	02
Saúde da Mulher e do RN II	1º/2019	Adriene Câmara	02

<b>CURSO: DIREITO</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> Geraldina Ferreira de Sousa			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Constitucional I	1º/2019	Edgard Leite	01
Constitucional II	1º/2019	Edgard Leite	01
Processo Civil I	1º/2019	João Ederson	01
Processo Civil II	1º/2019	Geraldina Ferreira	01
Processo Civil IV	1º/2019	João Ederson	01
Direito Penal I	1º/2019	Vivian Diane	01
Direito Penal II	1º/2019	Vivian Diane	01
Direito Penal III	1º/2019	Vivian Diane	01
Processo Penal III	1º/2019	Bruno de Melo	01

<b>CURSO: PSICOLOGIA</b>			
<b>COORDENADOR (A):</b> André Lepesqueur Cardoso			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Psicologia do Treinamento	1º/2019	Jéssica Farias	01
Seleção e Orientação Profissional	1º/2019	Jéssica Farias	01
Avaliação do Desemp. Ocupacional	1º/2019	Jéssica Farias	01
Psicodiagnóstico	1º/2019	Jéssica Farias	01
Saúde Mental no trabalho	1º/2019	Jéssica Farias	01
Teorias Comportamentais	1º/2019	Felipe Germano	01
Psicologia Jurídica	1º/2019	Alisson Carvalho	01
Social I	1º/2019	Gabriel Almeida	01
Processos Cognitivos	1º/2019	Gabriel Almeida	01

<b>CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>			
<b>COORDENADOR (A): José Rodrigo Balzan</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOCENTE-ORIENTADOR</b>	<b>VAGAS</b>
Introdução à Lógica de Programação	1º/2019	Wagner	01
LTPi	1º/2019	Wagner	01
Estrutura de Dados	1º/2019	Balzan	01



**ANEXO III**

<b>FORMULÁRIO II - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA</b>
<p>Eu, _____ (NOME DO DISCENTE), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, regularmente matriculado no curso _____ das Faculdades Integradas IESGO, sob a matrícula _____, e no Componente Curricular _____ concordo em participar voluntariamente do Programa de Monitoria das Faculdades Integradas IESGO, na condição de discente-monitor, e estou ciente das condições abaixo elencadas:</p>
<p>1. A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da IESGO.</p>
<p>2. O discente-monitor não terá nenhuma compensação financeira e/ ou bolsa pelo exercício da monitoria, sendo toda a sua compensação pelo mérito acadêmico da atividade e pelo aprendizado que agrega, além de contribuir no cômputo de atividades complementares de acordo com as normas do curso.</p>
<p>3. Os discentes-monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IESGO e com carga horária semanal mínima de 4 (quatro) e máxima de 6 (Seis) horas de atividades acadêmicas.</p>
<p>4. O período de vigência da monitoria no 1º semestre letivo será do mês de abril a junho, e no 2º semestre letivo será do mês de agosto até o mês dezembro, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenação de Graduação, do docente-orientador ou do discente-monitor, devidamente justificados. Em qualquer caso não será concedido a certificação.</p>
<p>5. Os discentes-monitores deverão acordar seus horários de atividades com os docentes-orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares. Tal viabilidade é condição para o aceite final do discente no Programa.</p>
<p>6. O registro da carga horária do discente-monitor será controlado pelo docente-orientador por meio Formulário de Frequência e Registro de Atividades, que deverá fazer parte do relatório final de monitoria.</p>
<p><u>7. São deveres do discente-monitor:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas aulas, seminários, trabalhos práticos e de laboratórios ou ateliês;</li> <li>• Assistir ao docente na orientação de discentes, esclarecendo e auxiliando os demais estudantes nas atividades realizadas em classe e/ou laboratórios, em atividades de iniciação científica e na seleção de bibliografia;</li> <li>• Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e trabalhos complementares;</li> <li>• Dirimir as dúvidas dos discentes quanto aos exercícios e trabalhos complementares;</li> <li>• Dar assistência ao docente na coleta de dados e informações que possam contribuir para a elaboração das atividades em sala de aula e extraclasse;</li> <li>• Disponibilizar um horário específico para plantão de dúvidas;</li> <li>• Cumprir os horários estabelecidos, sem prejuízo da frequência às aulas, do cumprimento de trabalhos e provas;</li> <li>• Desenvolver outras atividades inerentes às funções de monitor, sob a orientação do docente a que se vincula o componente curricular.</li> </ul>

8. É vedado ao discente-monitor: substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade; aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar; ministrar cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem cursando componente curricular objeto de monitoria; exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio.

Este termo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes mediante justificativa por escrito, sem a concessão de certificação.

Formosa - GO,        de        de 2019

(Docente-Orientador)

(Discente-Monitor)